

**DECRETO Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a portaria do MEC n.º 61/2024:

**Considerando** a recente análise dos estudos de impacto financeiro para o cumprimento do reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o piso dos professores, conforme a portaria do Ministério da Educação Número 61 de 31 de janeiro de 2024:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Tamandaré-PE, que trata a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), incidentes sobre o vencimento base do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tamandaré-PE, 01 de abril de 2024.



---

**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito do Município de Tamandaré-PE